



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1083/1990

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 800.000,00(oitocentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para atender às despesas a saber:

1100 Departamento de Fomento Agropecuário
1101 Assistência Agropecuária
1101.04181832.21 Serviços de Apoio ao Produtor

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
07 de junho de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal